



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 31 de janeiro de 2024.

### ESCLARECIMENTO N° 02

Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolo nº SEI. EMDEC.2023.00004342-67

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação para o fornecimento de passagens aéreas e estadas em rede hoteleira.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 30/01/2024, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela comissão de licitações.

#### Questionamentos:

**Pergunta 1:** Dúvida quanto ao envio de lances e cadastramento da proposta no sistema e lance eletrônico:

**1.1:** O cadastramento da proposta no sistema eletrônico, bem como a formulação de lances durante a sessão pública, deverá considerar:

- a) O valor total da taxa de agenciamento de viagem + o valor estimado para despesas com bilhete aéreo? (Ex: R\$ 100.000,00 + valor total (%) da taxa de agenciamento)
- b) O valor unitário da taxa de agenciamento de viagem + o valor estimado para despesas com bilhete aéreo? (Ex: R\$ 100.000,00 + valor unitário (%) da taxa de agenciamento)
- c) Apenas o valor da taxa de agenciamento?

**Resposta:** Apenas a alternativa a) está correta. O valor a ser lançado no Banco do Brasil, deverá ser R\$ 100.000,00 somado ao valor total da taxa de agenciamento, obedecendo o item 11.6. do Edital.

**Pergunta 2:** Dúvida quanto à possibilidade de valores zero ou negativo para o valor da taxa de agenciamento:

**2.1.** Será aceito cadastramento da proposta no sistema eletrônico/ lances utilizando o valor de 0,00% (zero por cento) para o valor total do Serviço de Agenciamento de Viagem?

**Resposta:** Sim, o valor a ser lançado no Banco do Brasil, neste caso, deverá ser R\$ 100.000,00 obedecendo ao item 11.6. do Edital.

**2.2.** Será aceito percentual negativo? Nesta hipótese, como se dará a etapa de lance?

**Resposta:** Sim, o valor a ser lançado no Banco do Brasil, neste caso, deverá ser R\$ 100.000,00 menos o valor de taxa negativa, obedecendo ao item 11.6. do Edital. Quanto a etapa de lances será considerado o valor total apenas (R\$100.000,00 + ou - Taxa de agenciamento de viagem).

**Ricardo Casonatto**

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 31/01/2024, às 11:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10136915** e o código CRC **26A6D6C1**.

---